



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Rua Avertano Rocha nº. 392 - Comércio - CEP: 66023-120 – Belém/Pa

Fone: (91) 3202-4160 / FAX: (91) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br> / crepa@crepa.org.br

RESOLUÇÃO CRC/PA Nº. 381/2012

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2012 DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ.**

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1161/2009 de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Finanças e Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas seguintes dotações:

6.3 Execução da Despesa

6.3.1 Despesas Correntes

6.3.1.3 Uso de Bens e Serviços

6.3.1.3.01 Material de Consumo

6.3.1.3.01.01 Material de Consumo

6.3.1.3.01.01.002 Impressos, Fom e Papéis

R\$5.000,00

6.3.1.3.01.01.005 Bandeiras, Flâmulas e Placas

R\$2.000,00

6.3.1.3.01.01.017 Bens Móveis não Ativáveis

R\$4.000,00

6.3.1.3.02 Serviços**6.3.1.3.02.01 Serviços**

6.3.1.3.02.01.002 Serv. de Asses. e Consultoria	R\$60.000,00
6.3.1.3.02.01.003 Serviços Advocatícios	R\$15.200,00
6.3.1.3.02.01.004 Serviços de Instrutores	R\$2.000,00
6.3.1.3.02.01.007 Serviços de Copa e Cozinha	R\$2.000,00
6.3.1.3.02.01.013 Estágios	R\$20.000,00
6.3.1.3.02.01.018 Serv. de Divulgação Institucional	R\$29.400,00
6.3.1.3.02.01.019 Serv. de Produções Jornalísticas	R\$12.000,00
6.3.1.3.02.01.022 Demais Serviços Profissionais	R\$9.000,00
6.3.1.3.02.01.026 Locação de Bens Móveis, Máq.e Equip.	R\$2.000,00
6.3.1.3.02.01.027 Locação de Bens Imóveis	R\$7.000,00
6.3.1.3.02.01.029 Manut. e Conservação de Bens Móveis	R\$5.000,00
6.3.1.3.02.01.030 Manut. e Conserv. de Bens Imóveis	R\$3.000,00
6.3.1.3.02.01.035 Postag. de Corresp. Institucional	R\$10.000,00
6.3.1.3.02.01.044 Impressos Gráficos	R\$2.500,00
6.3.1.3.02.01.047 Inscrições	R\$5.950,00

6.3.1.3.02.03 Diárias

6.3.1.3.02.03.001 Diárias – Funcionários	R\$8.500,00
6.3.1.3.02.03.002 Diárias – Conselheiros	R\$22.000,00
6.3.1.3.02.03.003 Diárias – Colaboradores	R\$11.000,00

6.3.1.3.02.04 Passagens

6.3.1.3.02.04.001 Passagens – Funcionários	R\$8.000,00
6.3.1.3.02.04.002 Passagens – Conselheiros	R\$23.700,00
6.3.1.3.02.04.003 Passagens – Colaboradores	R\$12.000,00

6.3.1.3.02.06 Despesa com Locomoção

6.3.1.3.02.06.001 Auxílio Deslocamento	R\$3.000,00
6.3.1.3.02.06.002 Despesa com Excesso de Bagagem	R\$ 500,00

6.3.1.4 Financeiras**6.3.1.4.01 Financeiras****6.3.1.4.01.02 Serviços Bancários**

6.3.1.4.01.02.002 Despesas com Cobrança	R\$72.550,00
---	--------------

6.3.1.6 Tributárias e Contributivas**6.3.1.6.01 Tributárias e Contributivas****6.3.1.6.01.01 Tributos**

6.3.1.6.01.01.002 Impostos e Taxas	R\$ 700,00
6.3.1.6.01.01.003 Despesas Judiciais	R\$40.000,00

6.3.1.9 Outras Despesas Correntes**6.3.1.9.01 Outras Despesas Correntes****6.3.1.9.01.01 Demais Despesas Correntes**

6.3.1.9.01.01.003 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$10.000,00
---	--------------

6.3.2 Despesas de Capital**6.3.2.1 Investimentos****6.3.2.1.01 Obras, Instalações e Reformas****6.3.2.1.01.01 Obras, Instalações e Reformas**

6.3.2.1.01.01.002 Reformas	R\$95.000,00
----------------------------	--------------

6.3.2.1.03 Equipamentos e Materiais Permanentes**6.3.2.1.03.01 Equipamentos e Materiais Permanentes**

6.3.2.1.03.01.001 Móveis e Utensílios de Escritórios	R\$18.000,00
6.3.2.1.03.01.002 Máquinas e Equipamentos	R\$13.000,00
6.3.2.1.03.01.006 Equipamentos de Proc. de Dados	R\$66.000,00

Art. 2º – Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme especificação abaixo:

6.2.3 Previsão Adicional

6.2.3.1 Previsão Adicional

6.2.3.1.01 Previsão Adicional

6.2.3.1.01.01 Previsão Adicional

6.2.3.1.01.01.001 Superávit Financeiro

R\$600.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 25 de janeiro de 2012.


Contador **ELÓI PRATA ALVES**
Presidente

Ciente:



Edenilze S. P. Vilas Boas de Amorim
Contadora do CRC-PA